O tema do STF de número 986 trata sobre a Discussão acerca da constitucionalidade do do artigo do Código Eleitoral no tocante à necessidade de realização de novas eleições sempre que ocorrer o indeferimento do registro de candidatura em pleito majoritário independentemente do número de votos então anulados

O tema do STF de número 986 afirma que É constitucional à luz dos arts inc I e parágrafo único inc LIV e caput e da Constituição da República o do artigo do Código Eleitoral com a redação dada pela Lei no que determina a realização automática de novas eleições independentemente do número de votos anulados sempre que o candidato eleito em pleito majoritário for desclassificado por indeferimento do registro de sua candidatura ou em virtude de cassação do diploma ou mandato